



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nivia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018/SEMGP

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias n°. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna n°. 21.891 de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n°. 9.557/2017, bem como suas alterações, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna n°. 21.891/2017, publicada no Diário Oficial n°. 3953 de 09/05/2017.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atende à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.



1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.9 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I - O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico: <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>**, a partir das 00h00min do dia 18/01/2018 até às 23h59min do dia 21/01/2018, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário;

II - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

III - Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>;

IV - A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 Para inscrição observar:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III - Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital;

2.5 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, seja compatível com o cargo;

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em uma **prova escrita para todos os cargos**, que será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital**.

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de avaliação.

3.3 A pontuação do presente processo seletivo simplificado, será por ordem decrescente.



3.4 A comissão prevista no item 1.1 deste Edital será responsável pela inscrição e avaliação dos critérios definidos neste Edital.

3.5 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo I deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) **A prova escrita será realizada no dia 28/01/2018, das 08h00min às 11h00min**, nas unidades educacionais, que serão divulgadas tempestivamente;

b) Para efeito de organização, os portões serão abertos a partir das 07h30min;

c) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local da realização da prova escrita caso o número de inscrições seja superior ao programado.

d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

e) Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou material equivalentes;

f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas documentos de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

3.7 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.9 Não será permitido à consulta nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.

3.10 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início da prova escrita.

3.11 Será disponibilizado ao candidato no dia da prova apenas um cartão resposta, na qual o candidato deverá **transcrever com cuidado** as respostas da prova objetiva que será o único documento válido para a correção das respostas.

3.12 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.



3.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.15 Ao final da prova o candidato deverá entregar a cartão resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.16 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão resposta.

3.17 Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).

3.18 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidas no item 1.5 deste Edital, no dia 29/01/2018 a partir das 14h00min.

3.19 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia 01/02/2018 a partir das 14h00min.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Título de conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 0,5 (meio ponto);
- b) Título de conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 1,0 (um ponto);
- c) Título de conclusão de Doutorado na área da Educação: 1,5 (um ponto);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo com cópia autenticada dos documentos comprobatórios.

4.3 Serão rejeitados liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos, deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo a maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

4.7 A Prova de Títulos é de caráter apenas classificatório, sendo optativa aos candidatos que queiram participar desta fase.

5. DOS RECURSOS:



5.1 Caberá ao candidato realizar/solicitar recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme anexo IV, a ser protocolado na SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

- a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia 24/01/2018, das 08h00min até às 16h00min;
- b) Para recursos contra o Gabarito, no dia 30/01/2018, das 08h00min até às 16h00min;
- c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia 02/02/2018, das 08h00min até às 16h00min;

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu pleito e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

5.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados ou seja idênticos e/ou repetidos.

5.4 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

5.5 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

5.6 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.

6.2 No ato da validação serão desclassificados os candidatos que não preencherem as exigências dos cargos descritos nos Anexos deste edital.

6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade;
- c) Maior nota em Língua Portuguesa;

6.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pela maior titulação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender à necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem aprovados/classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED.



9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato quando convocado e atribuído deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- d) Ser classificado no PSS;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- q) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- f) quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- g) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- h) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos e agindo de má fé se recuse a fazer a devolução ao erário público, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.



11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

11.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou na declaração de tempo de serviço para comprovação de experiência falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - A pedido do interessado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

V - Interesse da administração pública;

11.6 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

11.8 **O Resultado Final previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 06/02/2018**, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

11.9 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;

b) ANEXO II – Características do trabalho e suas respectivas atribuições;

c) ANEXO III – Conteúdo programático e pesos;

e) ANEXO IV – Formulário de Recursos;

f) ANEXO V – Cronograma de execução das etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de janeiro de 2018.

Argemiro José Ferreira de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR		
*Docente do Ensino Fundamental – Indígena	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
						CH R\$
						30 R\$ 2.658,24
						29 R\$ 2.569,63
						28 R\$ 2.481,02
						27 R\$ 2.392,42
						26 R\$ 2.303,81
						25 R\$ 2.215,20
						24 R\$ 2.126,59
						23 R\$ 2.037,98
						22 R\$ 1.949,38
						21 R\$ 1.860,77
						20 R\$ 1.772,16
						19 R\$ 1.683,55
						18 R\$ 1.594,94
						17 R\$ 1.506,34
						16 R\$ 1.417,73
						15 R\$ 1.329,12
						14 R\$ 1.240,51
						13 R\$ 1.151,90
						12 R\$ 1.063,30
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR		
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR		
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia/Indígena , devidamente registrada.	CR		
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras/Indígena , devidamente registrada.	CR		
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências e Matemática/Indígena , devidamente registrada.	CR		
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física/Indígena , devidamente registrada.	CR		



						DOCENTE NÍVEL MÉDIO	
						CH	R\$
3312-05	Ensino Médio Completo ou Incompleto	Magistério completo; Ensino médio completo ou cursando o ensino médio/magistério interculturais – Magistério/Indígena.	CR			30	R\$ 2.101,13
						29	R\$ 2.031,09
						28	R\$ 1.961,05
						27	R\$ 1.891,02
						26	R\$ 1.820,98
						25	R\$ 1.750,94
						24	R\$ 1.680,90
						23	R\$ 1.610,86
						22	R\$ 1.540,83
						21	R\$ 1.470,79
						20	R\$ 1.400,75
						19	R\$ 1.330,71
						18	R\$ 1.260,68
						17	R\$ 1.190,64
						16	R\$ 1.120,60
						15	R\$ 1.050,56
						14	R\$ 980,53
						13	R\$ 910,49
						12	R\$ 840,45

*Conforme artigos 23, 24, 78 e 79 da LDB e Normativa 010/2014 nos artigos 9 e 11, alíneas a, b, c e d, e § 1º, cargo e escolaridade específicos para docentes indígenas. Para o cargo de professor indígena, poderão se inscrever candidatos Boe Bororo e não Indígenas. Para os candidatos não indígenas faz-se necessário a autorização prévia da Comunidade Indígena conforme Resolução nº. 201/04 CEE/MT Art. 8º.



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração
Docente da Educação Infantil	2311-10	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
					24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
					18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
*Docente da Educação Infantil/ Indígena	2311-10	Ensino Médio Completo ou Incompleto	Licenciatura Plena em Magistério/Indígena	CR		
					DOCENTE NÍVEL MÉDIO	
					CH	R\$
					24	R\$ 1.680,90
					23	R\$ 1.610,86
					22	R\$ 1.540,83
					21	R\$ 1.470,79
					20	R\$ 1.400,75
					19	R\$ 1.330,71
					18	R\$ 1.260,68
					17	R\$ 1.190,64
					16	R\$ 1.120,60
					15	R\$ 1.050,56
					14	R\$ 980,53
13	R\$ 910,49					
12	R\$ 840,45					

*Conforme artigos 23, 24, 78 e 79 da LDB e Normativa 010/2014 nos artigos 9 e 11, alíneas a, b, c e d, e § 1º, cargo e escolaridade específicos para docentes indígenas. Para o cargo de professor indígena, poderão se inscrever candidatos Boe Bororo e não Indígenas. Para os candidatos não indígenas faz-se necessário a autorização prévia da Comunidade Indígena conforme Resolução nº. 201/04 CEE/MT Art. 8º.



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Carimã	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	30	R\$ 2.658,24
					29	R\$ 2.569,63
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR	28	R\$ 2.481,02
					27	R\$ 2.392,42
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR	26	R\$ 2.303,81
					25	R\$ 2.215,20
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Geografia , devidamente registrada.	CR	22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
				15	R\$ 1.329,12	
				14	R\$ 1.240,51	
				13	R\$ 1.151,90	
				12	R\$ 1.063,30	



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração
Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Carimã	2311-10	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
					24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
					18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Profª Dersi	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	30	R\$ 2.658,24
					29	R\$ 2.569,63
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR	28	R\$ 2.481,02
					27	R\$ 2.392,42
					26	R\$ 2.303,81
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR	25	R\$ 2.215,20
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Geografia , devidamente registrada.	CR	19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração
Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Profª Dersi	2311-10	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
					24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
					18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR Padre Dionísio	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	30	R\$ 2.658,24
					29	R\$ 2.569,63
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR	28	R\$ 2.481,02
					27	R\$ 2.392,42
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR	26	R\$ 2.303,81
					25	R\$ 2.215,20
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Geografia , devidamente registrada.	CR	22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
				15	R\$ 1.329,12	
				14	R\$ 1.240,51	
				13	R\$ 1.151,90	
				12	R\$ 1.063,30	



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR Padre Dionísio	2311-10	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR 14 de Agosto	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	30	R\$ 2.658,24
					29	R\$ 2.569,63
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR	28	R\$ 2.481,02
					27	R\$ 2.392,42
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR	26	R\$ 2.303,81
					25	R\$ 2.215,20
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Geografia , devidamente registrada.	CR	22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
				13	R\$ 1.151,90	
				12	R\$ 1.063,30	



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração	
Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR 14 de Agosto	2311-10	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CH	R\$
					24	R\$ 2.126,59
					23	R\$ 2.037,98
					22	R\$ 1.949,38
					21	R\$ 1.860,77
					20	R\$ 1.772,16
					19	R\$ 1.683,55
					18	R\$ 1.594,94
					17	R\$ 1.506,34
					16	R\$ 1.417,73
					15	R\$ 1.329,12
					14	R\$ 1.240,51
					13	R\$ 1.151,90
					12	R\$ 1.063,30



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração																																
Docente do Ensino Fundamental/Zona Rural – EMR São Domingos Sávio	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	<table><tr><th colspan="2">DOCENTE NÍVEL SUPERIOR</th></tr><tr><th>CH</th><th>R\$</th></tr><tr><td>30</td><td>R\$ 2.658,24</td></tr><tr><td>29</td><td>R\$ 2.569,63</td></tr><tr><td>28</td><td>R\$ 2.481,02</td></tr><tr><td>27</td><td>R\$ 2.392,42</td></tr><tr><td>26</td><td>R\$ 2.303,81</td></tr><tr><td>25</td><td>R\$ 2.215,20</td></tr><tr><td>24</td><td>R\$ 2.126,59</td></tr><tr><td>23</td><td>R\$ 2.037,98</td></tr><tr><td>22</td><td>R\$ 1.949,38</td></tr><tr><td>21</td><td>R\$ 1.860,77</td></tr><tr><td>20</td><td>R\$ 1.772,16</td></tr><tr><td>19</td><td>R\$ 1.683,55</td></tr><tr><td>18</td><td>R\$ 1.594,94</td></tr><tr><td>17</td><td>R\$ 1.506,34</td></tr></table>	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR		CH	R\$	30	R\$ 2.658,24	29	R\$ 2.569,63	28	R\$ 2.481,02	27	R\$ 2.392,42	26	R\$ 2.303,81	25	R\$ 2.215,20	24	R\$ 2.126,59	23	R\$ 2.037,98	22	R\$ 1.949,38	21	R\$ 1.860,77	20	R\$ 1.772,16	19	R\$ 1.683,55	18	R\$ 1.594,94	17	R\$ 1.506,34
	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR																																				
	CH	R\$																																			
	30	R\$ 2.658,24																																			
	29	R\$ 2.569,63																																			
	28	R\$ 2.481,02																																			
	27	R\$ 2.392,42																																			
	26	R\$ 2.303,81																																			
	25	R\$ 2.215,20																																			
	24	R\$ 2.126,59																																			
	23	R\$ 2.037,98																																			
	22	R\$ 1.949,38																																			
	21	R\$ 1.860,77																																			
	20	R\$ 1.772,16																																			
	19	R\$ 1.683,55																																			
	18	R\$ 1.594,94																																			
	17	R\$ 1.506,34																																			
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	<table><tr><td>16</td><td>R\$ 1.417,73</td></tr><tr><td>15</td><td>R\$ 1.329,12</td></tr><tr><td>14</td><td>R\$ 1.240,51</td></tr><tr><td>13</td><td>R\$ 1.151,90</td></tr><tr><td>12</td><td>R\$ 1.063,30</td></tr></table>	16	R\$ 1.417,73	15	R\$ 1.329,12	14	R\$ 1.240,51	13	R\$ 1.151,90	12	R\$ 1.063,30																							
16	R\$ 1.417,73																																				
15	R\$ 1.329,12																																				
14	R\$ 1.240,51																																				
13	R\$ 1.151,90																																				
12	R\$ 1.063,30																																				
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR																																		
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR																																		
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR																																		
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Geografia , devidamente registrada.	CR																																		
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR																																		



Cargo	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	*Vagas	Hora aula/Remuneração
Docente da Educação Infantil/Zona Rural – EMR São Domingos Sávio	2311-10	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR
					CH R\$
					24 R\$ 2.126,59
					23 R\$ 2.037,98
					22 R\$ 1.949,38
					21 R\$ 1.860,77
					20 R\$ 1.772,16
					19 R\$ 1.683,55
					18 R\$ 1.594,94
					17 R\$ 1.506,34
					16 R\$ 1.417,73
					15 R\$ 1.329,12
					14 R\$ 1.240,51
					13 R\$ 1.151,90
					12 R\$ 1.063,30



CARGO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	*VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3311-10	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E CURSANDO LICENCIATURA PLENA PREFERENCIALMENTE EM PEDAGOGIA OU CURSANDO LICENCIATURA PLENA EM ÁREAS DA EDUCAÇÃO.	CR	R\$ 1.042,20	30H



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Integra o profissional da educação de nível médio que desenvolve atividades inerentes aos saberes, conhecimentos habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações que complementam e apoiam a docência na modalidade da Educação Infantil no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social – acolhida, socialização, integração, convivência e recreação, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos.

Docente da Educação Infantil e Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda no dever de participar das ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PESOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

Para o cargo de Docente do Ensino Fundamental para atuar na Educação Escolar Indígena - Ensino Médio

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação textual;
- Tipologia textual;
- Conhecimentos linguísticos: ortografia e classes de palavras;
- Sintaxe de palavras: estrutura da oração, estrutura do período, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase, colocação de pronomes e pontuação.
- Antonímia e Sinonímia.

CONHECIMENTOS GERAIS –

- Conhecimentos acerca do município de Rondonópolis quanto aos aspectos físicos: hidrografia, clima, relevo e vegetação.
- Os principais meios de transporte no município de Rondonópolis;
- Localização da aldeia Bororo no Estado de Mato Grosso;
- Produção agrícola na aldeia;
- História do Povo Bororo;
- Organização social Bororo;
- Conhecimentos específicos em Educação Escolar Indígena;
- Características da escola indígena;

LEGISLAÇÃO

- A legislação e a escola indígena (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução nº 03, 10/11/1999, CNE / CEB).
- Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Indígena - RCNEI
- Políticas e referenciais metodológicos - Educação Escolar Indígena: Fortalecimento da cultura Boe Bororo. Volume 11 (disponível online no endereço eletrônico <https://semeddivisaodeformacao.blogspot.com>)

Para o cargo de professor indígena, poderão se inscrever candidatos indígenas da etnia Bororo e não Indígenas. Para os candidatos não indígenas faz-se necessário a autorização prévia da Comunidade Indígena conforme Resolução nº 201/04 CEE/MT Art.8º.

CONTEÚDOS PARA: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Tipologia textual;
- Conhecimentos linguísticos: ortografia e classes de palavras;



- Sintaxe de palavras: estrutura da oração, estrutura do período, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase, colocação de pronomes e pontuação.
- Antonímia e Sinonímia.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Conhecimentos acerca do município de Rondonópolis quanto aos aspectos físicos: hidrografia, clima, relevo e vegetação.
- Os principais meios de transporte no município de Rondonópolis,
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- A função do poder Legislativo, Executivo e Judiciário;
- A economia no município de Rondonópolis (setores: primário, secundário e terciário).

LEGISLAÇÃO

- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, 2010
 - Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - RCNEI.
 - Política Municipal de Educação Infantil: Construindo Caminhos – Rondonópolis/MT – Gestão 2013/2016.
- 11 (disponível online no endereço eletrônico <https://semeddivisaodeformacao.blogspot.com>)

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE DOCENTE - NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação textual;
- Tipologia textual;
- Variedades linguísticas: registro formal e informal;
- Textualidade: coesão e coerência;
- Ortografia oficial;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município;
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional.

LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.
- Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).



CONTEÚDOS PARA O CARGO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município;
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional.

LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.
- Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
- Decreto 7.611 de 17/11/2011.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- Resolução CNE 04/2009.
- Salas de Recursos Multifuncionais.
- Lei nº 12.764 de 27/12/2012.

**CONTEÚDOS COMUNS AO CARGO DE
PROFESSORES/ INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

CONHECIMENTOS GERAIS

- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município;
- Símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo, cultura geral, fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional.

LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.
- Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
- Lei nº 12.319, 01/09/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Decreto nº 5.626, 22/12/2005, que regulamenta a lei 10.436, 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o artigo 18 da Lei 10.098, 19/12/2000.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018/SEMGE
Eu _____, portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 da Sec. Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, para o Cargo de _____, venho por meio deste requer: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ Nestes Termos, Peço Deferimento. Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do requerente (por extenso)



ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS

AÇÃO	PRAZO
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON.	17/01/2018
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO BLOG semaddivisaodeformacao.blogspot.com.br	18/01/2018 a 21/01/2018
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIOS, SITES, ETC).	18/01/2018 a 22/01/2018
Período para apresentação dos títulos	18/01/2018 a 22/01/2018
ANALISE DAS INSCRIÇÕES	23/01/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.	23/01/2018
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	24/01/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	25/01/2018
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS.	26/01/2018
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	26/01/2018
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	28/01/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	29/01/2018
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	30/01/2018
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	31/01/2018
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON.	01/02/2018
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED.	02/02/2018
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	05/02/2018
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	06/02/2018
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)	06/02/2018
CONVOCAÇÃO/LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO	07/02/2018

EM BRANCO